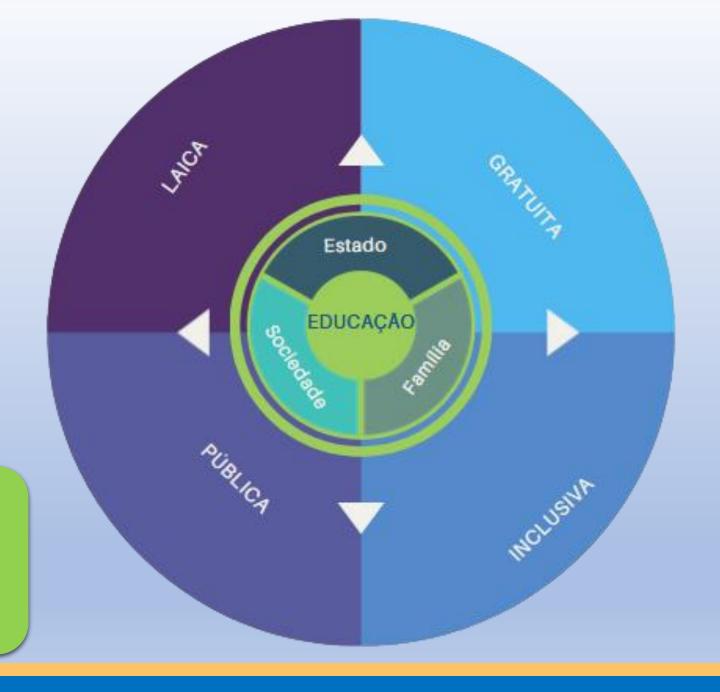


### Tragédia anunciada

#### **ALESSIO COSTA LIMA**

Dirigente Municipal de Educação de Sud Mennucci/ SP Presidente da Undime



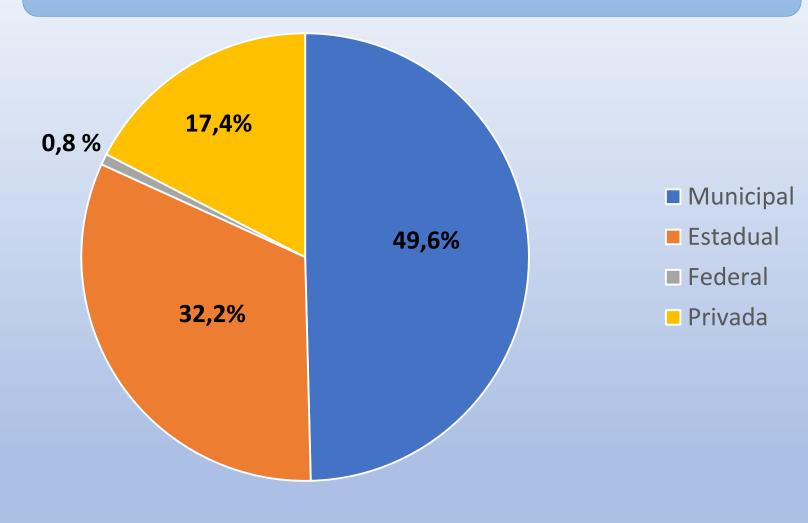


Educação como direito



### Matrículas da Educação Básica – 2021





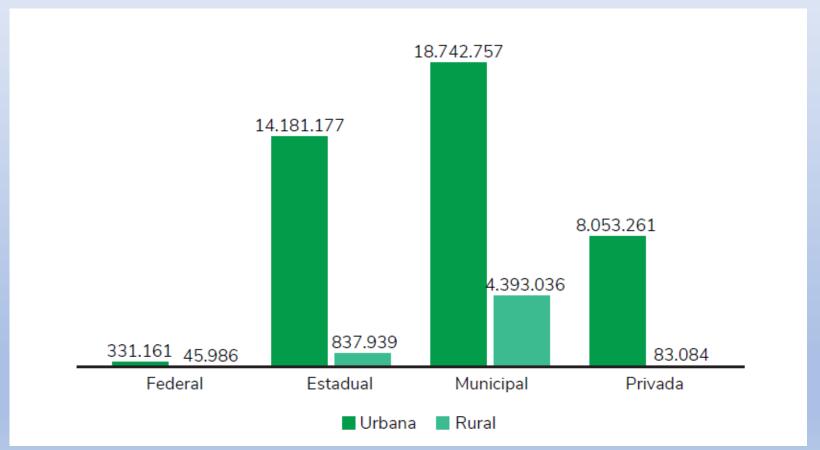
As matrículas das redes municipais cresceram

1.2 p.p em 2021



# Matrículas na educação básica, por dependência administrativa e localização da escola – 2021



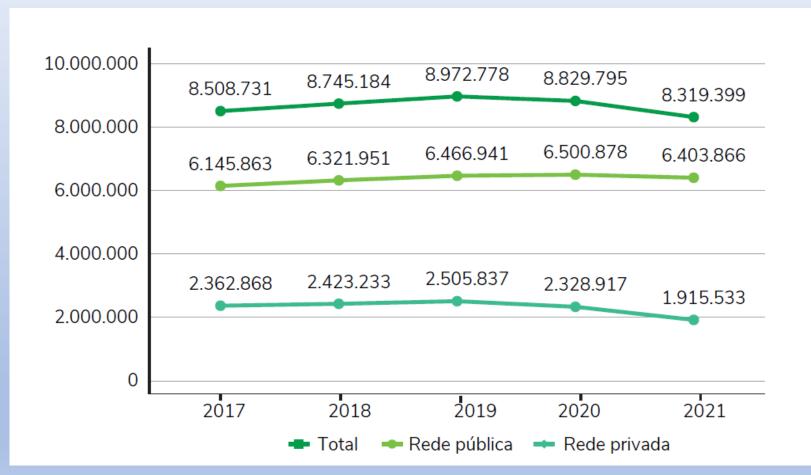


A rede municipal apresenta a maior proporção de matrículas em escolas do campo (19,0%).
Seguida da federal, com 12,2%



# Evolução das matrículas na educação infantil, por rede de ensino - 2017/ 2021





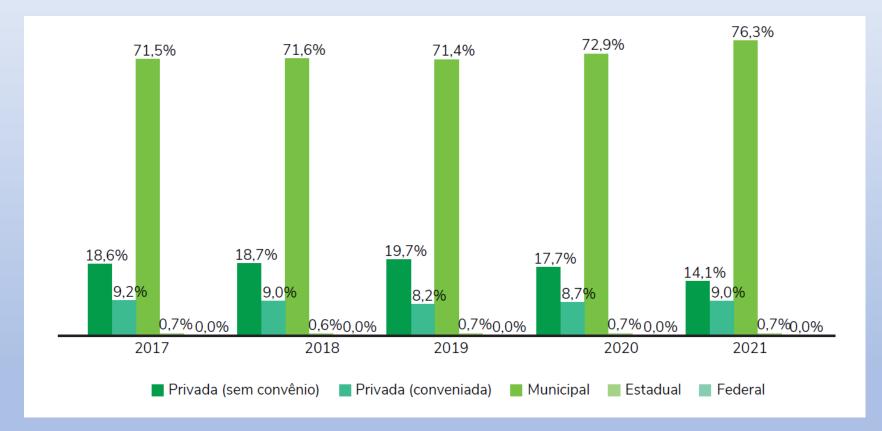
Crescimento de 5,5%, de 2017 a 2019

Queda de 7,3%, entre 2019 e 2021: redução de 17,8% na rede privada e de 1,5% na rede pública



# Matrículas na educação infantil, por dependência administrativa 2017/ 2021



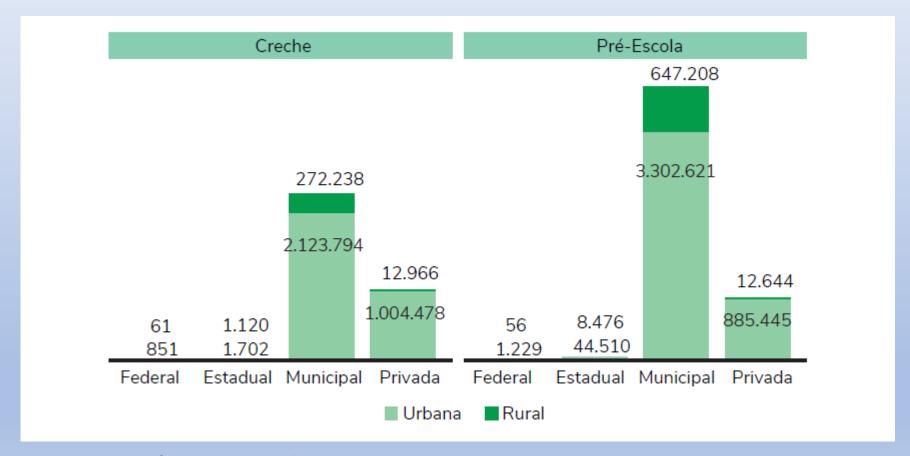


Das matrículas da rede privada, 38,9% estão em instituições conveniadas com o poder público.



# Matrículas na educação infantil, por dependência administrativa e localização da escola – 2021





11,5% das matrículas da educação infantil estão em escolas do campo.

97,3% das matrículas da educação do campo são atendidas pela rede pública.

# Recursos relacionados à infraestrutura em escolas municipais de Educação Infantil - Brasil - 2021



43,7% têm banheiro adequado à educação infantil

61,1% têm brinquedos para educação infantil

78,3% têm jogos educativos

29,1% têm materiais para atividades culturais

34,7% têm parque infantil

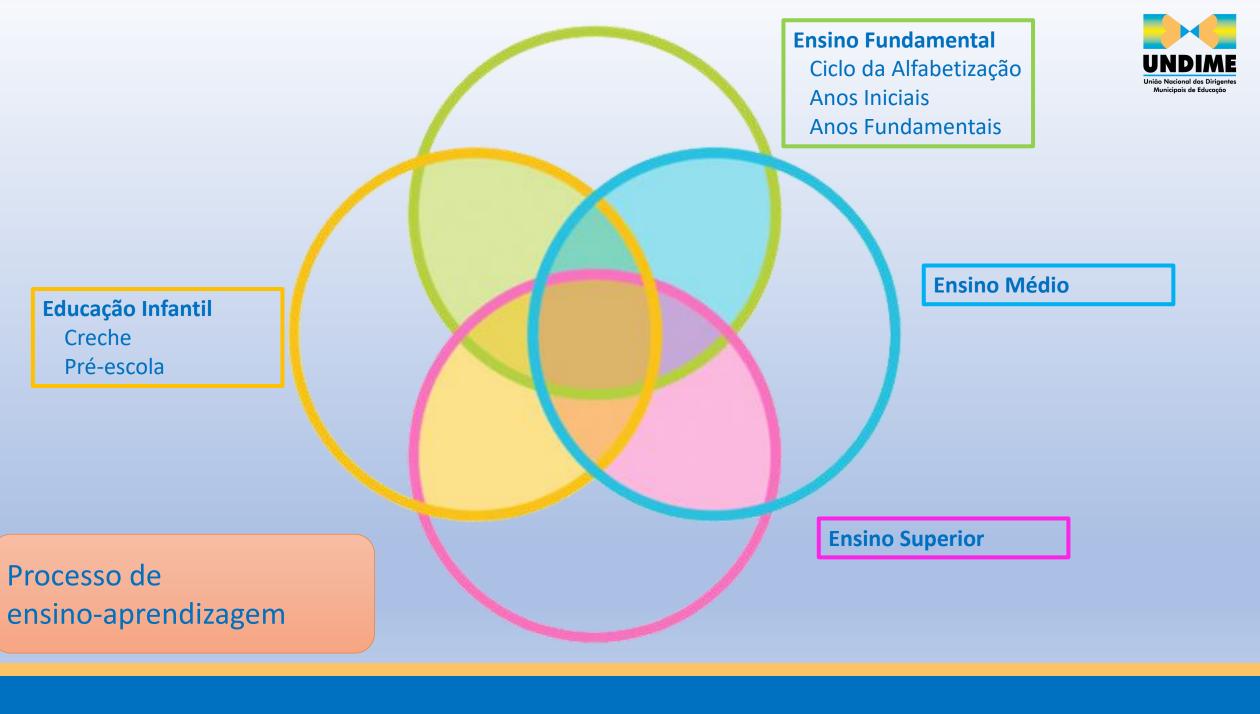




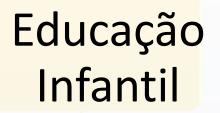
O governo federal deve estabelecer diálogo com os Tribunais de Contas Estaduais e Municipais, Ministério Público e poder judiciário para evitar que o direito individual prevaleça sobre o coletivo. Educação & Desenvolvimento pleno da pessoa







Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil





Creche

Bebês (0 a 1 ano e 6 meses) Crianças bem pequenas

(1 anos e 7 meses a 3 anos e 11 meses)

Préescola

Crianças pequenas

(4 anos a 5 anos e 11 meses)

Direitos de aprendizagem da educação infantil







Campos de experiência da Educação Infantil

O eu, o outro e o nós

Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações



Corpo, gestos e movimentos

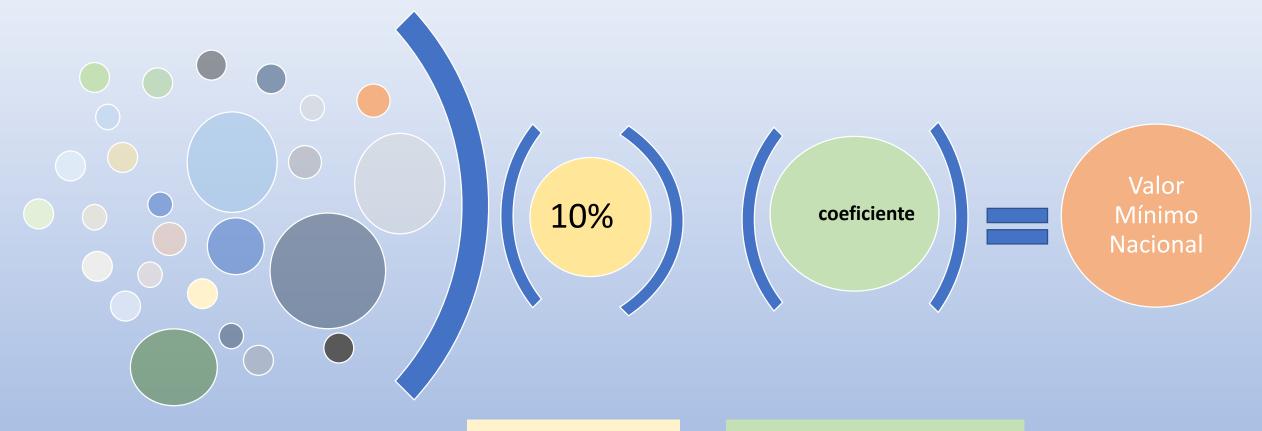
Escuta, fala, pensamento e imaginação

Traços, sons, cores e formas



### VAAF – complementação da União





Fundeb 26 estados + DF

Complementação da União

Aplicação das ponderações e matrículas



# híbrido Complementação modelo

Complementação VAAF

Complementação VAAT

Complementação VAAR

### Evolução da complementação da União



Complementação da União	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VAAF	10%	10%	10%	10%	10%	10%
VAAT	2%	5%	6,25%	7,50%	9%	10,50%
VAAR	0%	0%	0,75%	1,50%	2%	2,50%
Total	12%	15%	17%	19%	21%	23%

### **Complementação VAAT – aplicação**



COMPLEMENTAÇÃO VAAT 50% educação infantil

15% despesas de capital

Déficit de cobertura na educação infantil

Vulnerabilidade socioeconômica da população de 0 a 5 anos

Indicador de Educação Infantil



# Complementação VAAR - composição

Composta por 2,5% da receita total do Fundeb

É destinada às redes públicas de ensino que apresentarem melhoria nos indicadores de atendimento e de aprendizagem, considerando a redução das desigualdades e o cumprimento de condicionalidades previstas.



## Estrutura e funcionamento

Trabalhadoras e trabalhadores da educação

Custo-Aluno Qualidade (CAQ)

Gestão democrática

Acesso e permanência

Dimensões dos insumos do CAQ que impactam na educação infantil



### Pela derrubada dos vetos aos artigos 5º e 14 do PLP 18/22

Se os vetos não forem derrubados, a educação básica pública - que atende 46,7 milhões de crianças, adolescentes, jovens e adultos - sofrerá uma perda estimada de R\$ 26 bilhões, valor maior que a complementação VAAF do Fundeb.

O Congresso Nacional, mais uma vez, precisa defender a educação básica pública e seu financiamento.

### O que dizem os artigos vetados:



### Art. 5º

"Art. 5º As vinculações relativas ao Fundeb, previstas nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal, bem como as receitas vinculadas às ações e aos serviços de saúde, previstas nos incisos II e III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, serão mantidas pelos Estados e pelos Municípios, conforme o caso, na proporção da dedução dos contratos de dívida dos Estados administrada pela Secretaria do Tesouro Nacional ou dos contratos de dívida com aval da União, bem como na proporção da parcela de CFEM apropriada.

### O que dizem os artigos vetados:



### Art. 14

Art. 14. Em caso de perda de recursos ocasionada por esta Lei Complementar, observado o disposto nos arts. 3º e 4º, a União compensará os demais entes da Federação para que os mínimos constitucionais da saúde e da educação e o Fundeb tenham as mesmas disponibilidades financeiras na comparação com a situação em vigor antes desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios beneficiários do disposto nos arts. 3º e 4º desta Lei Complementar deverão manter a execução proporcional de gastos mínimos constitucionais em saúde e em educação, inclusive quanto à destinação de recursos ao Fundeb, na comparação com a situação em vigor antes desta Lei Complementar."





### **Cortes orçamentários - 2022**

R\$ 1,435 bi Educação

R\$ 5,7 bi

R\$ 1,396 bi Saúde

R\$ 2,869 bi

Demais ministérios

Fonte: Globo.com





Educação: o relator, senador Marcelo Castro, aponta a redução de mais de 50% de recursos destinados a 14 ações no Ministério da Educação, como apoio à implantação de escolas para a educação infantil, Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica entre outros.

Fonte: Globo.com





### BUSCA ATIVA ESCOLAR



### Siga a Undime nas mídias sociais:





TWITTER.COM/UNDIME

YOUTUBE.COM/UNDIMENAC

SPOTIFY - CONTA AÍ, UNDIME

linkedin.com/company/undime-nacional